



R. P.
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exmº. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 324	2005-07-05
		Procº 43-2/17	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 17/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 17/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 14 de Junho de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entradã 2324	Proc. Nº 102
Data 05/07/08	23/05



Artigo 14.º
Norma Revogatória

São revogados:

- a) O Decreto Regional n.º 10/81/A, de 8 de Julho;
- b) O Decreto Regulamentar Regional n.º 3/99/A, de 1 de Abril;
- c) O Despacho Normativo n.º 51/82, de 22 de Junho.

Artigo 15.º
Entrada em Vigor

O presente diploma entra em vigor no 30.º dia após a sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta,
em 14 de Junho de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 5 de Julho de 2005.
Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio